



atenção

GOVERNO PRESENTE

25 DE JUNHO
QUARTA FEIRA

18H AS 20H

DIA D DO TRABALHADOR
Nas unidades de saúde

✓ **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
✓ **JOÃO DIAS**
✓ **CONSERVATÓRIA**

VALENÇA
PREFEITURA
SAÚDE

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 110,38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL:**
Haroldo Cruz Filho smdes@valenca.rj.gov.br

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor G. Ferreira (designado)
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -

• **ESPORTE E LAZER:** Bernardo Souza Machado
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smasp@valenca.rj.gov.br -

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (designado)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Rede Senior Unidade Meier Ltda.
Processo Administrativo nº: 9.869/2025
CNPJ: 58.420.785/0001-31
Objeto: Prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa idosa do sexo masculino - Grau I e sexo feminino - Grau III, por um período de 06 meses.
Empenho nº: 496/2025
Valor: R\$ 68.149,02 (Sessenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 093/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CONSTRUTORA RJL2 LTDA
Processo Primitivo nº: 4.747/2025
Concorrência Eletrônica nº: 90002/2025
Objeto: Execução das obras de modificação interna e revitalização de fachadas do galpão, existente, SITO À RUA BARÃO DE SANTA MÔNICA, S/N, NO DISTRITO DE BARÃO DE JUPARANÃ, Valença/RJ, para implantação de uma unidade de saúde.
Valor: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

TERMO Nº: 133/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1706/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ E LRV SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA VALOR DEVIDAMENTE APURADO E DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE), EM FAVOR DA PACIENTE JUDICIAL Nº 0000403-97.2022.8.19.0064 - ÂNGELA MARIA MONTEIRO LIMA,
VALOR: R\$ 29.929,27 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
PERÍODO: REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO DE 01 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025.
DATA: 12 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

TERMO Nº: 134/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1707/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ E LRV SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA VALOR DEVIDAMENTE APURADO E DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE), EM FAVOR DA PACIENTE JUDICIAL Nº 0001261-31.2022.8.19.0064 - MARIA ALICE LASNAU ANTONIO,
VALOR: R\$ 22.864,20 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PERÍODO: REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO DE 01 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025.
DATA: 12 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

TERMO Nº: 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1705/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ E LRV SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA VALOR DEVIDAMENTE APURADO E DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE), EM FAVOR DA PACIENTE JUDICIAL Nº 00012406-25.2022.8.19.0064 - ZENILDA ALVES DOS REIS,
VALOR: R\$ 26.056,30 (VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E

TRINTA CENTAVOS).
PERÍODO: REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO DE 01 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025.
DATA: 12 DE JUNHO DE 2025

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2025

Processo Administrativo nº: 10.509/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de telhas para ser ofertado na forma de benefício eventual para atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência das fortes chuvas que todos os anos atingem o município.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 30 de Junho de 2025 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 - e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 11.640/2025

Objeto: Aquisição de cabos de aço para a capinaadeira bob bod destinado a atender a Prefeitura Municipal de Valença para servir a Secretaria Municipal de Serviço Público.

Favorecida: Limpaforte Comércio de Equipamentos e Representações Ltda.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 41/2025.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

Despacho

Processo nº: 6.240/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90009/2025

Objeto: Contratação de empresa que realize publicações oficiais do Governo, como aviso de licitações, entre outros, em jornal de grande circulação estadual e no Diário do Estado do Rio de Janeiro, para atendimento da legislação vigente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência com a finalidade de atender a futuras demandas variáveis identificadas no âmbito da **Assessoria de Comunicação** e demais setores do **Município de Valença - RJ**.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** e **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E**, por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 24 de Junho de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Despacho****Processo nº:** 7.484/2025**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90010/2025

Objeto: Aquisição de máquina de pintura viária com motor a combustão, com duas pistolas de pintura de uso simultâneo e dispenser para uso da Prefeitura Municipal de Valença junto a Secretaria Municipal de Serviço Público.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA**, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 24 de Junho de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 818, de 9 de junho de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1938, datado de 13/06/2025, página 12. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 818, DE 9 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº. 10771/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO ÁVILA MEIJAS**, matrícula nº. 211.707, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Joice Soares Pierre, matrícula nº. 211.754, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo administrativo nº. 10087/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCO ANTÔNIO TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº. 109.967, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Williams de Mello Pinto, matrícula nº. 211.734, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo administrativo nº. 10087/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Marcus Vinícius de Almeida Portugal, matrícula nº. 211.835, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo administrativo nº. 10087/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 828, de 10 de junho de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1937, datado de 11/06/2025, página 9/10.

ONDE SE LÊ: (...) Luciene de Mattos Santos-matrícula nº. 134.023
(...) Marcio Fontes da Silva-matrícula nº. 142.689

LEIA-SE : (...) Luciene de Mattos Santos-matrícula nº. 100.161
(...) Marcio Fontes da Silva-matrícula nº. 144.236

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 828, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 106, de 26 de maio de 2025, que "INSTITUI A MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ, ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTATIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando os processos administrativos de nº.s. 10146/2025 e 10845/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a **MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO**, instituída pelo Decreto Municipal nº. 106 de 2025, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Wallace Serafim Pavão- matrícula nº. 211.791 -Coordenador-
Suplente: Servidor Rodrigo Diniz Pereira Guimarães-matrícula nº. 144.190

Titular: Secretária Municipal de Educação, Sra. Renata Andrade Leite-matrícula nº. 211.688;

Suplente: Servidor Liliane dos Santos Peres-matrícula nº. 138.168

Titular: Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Denise de Jesus Silva Souza-matrícula nº. 118.192;

Suplente: Servidor Elias Riguete-matrícula nº. 211.826

Titular: Superintendente Executivo, Sr. Enrico Moreira Martignoni-matrícula nº. 211.839;

Suplente: Servidor Júlio de Moraes Costa-matrícula nº. 140.503

II – Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Valença (SINDSERV):

Titular: Fábio Sérgio Lasneaux Oliveira-matrícula nº. 141.550

Suplente: Luciene de Mattos Santos-matrícula nº. 100.161

Titular: Luiz Fernando Lacerda Nacarati da Silva-matrícula nº. 134.023

Suplente: Marcelly Silva Gatscher-matrícula nº. 142.581

Titular: Márcio Fontes da Silva-matrícula nº. 144.236

Suplente: Luiz Antônio de Araújo-matrícula nº. 142.689

III- Representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação-Núcleo Valença (Sepe):

Titular: Felipe da Silva Duque

Suplente: Danilo Garcia Serafim

Titular: Rosimar Silveira Pinto

Suplente: Maria de Carvalho Felix Nogueira

Titular: Dr. Leonardo Nicolau Passos Marinho

Suplente: Juliana Elena dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 10/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 842, DE 16 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE CASSIANO**, matrícula nº. 17.426, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 10717/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLÁVIO GIL GARCIA**, matrícula nº. 144.156, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 10717/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº. 211.708, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 10717/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 844, DE 16 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MOISÉS BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº. 103.721, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 10398/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBSON RUFINO ISSENE**, matrícula nº. 132.896, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 10398/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCOS VALÉRIO CARDOSO NACLKY**, matrícula nº. 107.603, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 10398/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 843, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9397/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, para escolha de empresa para implantação do projeto "Minha Casa, Minha Vida", referente ao processo administrativo nº. 9397/2025, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Antônio Ávila Mejias, matrícula nº. 211.707;
- Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131;
- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº. 105.198; e
- Virgínia Hatsumi Okabayashi, matrícula nº. 400.311.

Art. 2º. O trabalho desenvolvido pela Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 846, DE 17 DE JUNHO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 9864/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MANOEL RICARDO PEREIRA**, matrícula nº. 211.655, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 9864/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CLERIO DE BRITES ROSA**, matrícula nº. 109.762, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 9864/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 854, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 11803/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Valença/RJ**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações preparatórias e operacionais da conferência municipal, a ser realizada no ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):

- Glória Lúcia do Nascimento – Presidente do CMDPI (Coordenador da Comissão)

- Alan Raimundo Resende – Conselheiro (Titular)

- Guedria Arcanjo Oliveira – Conselheiro (Suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Amanda Braga de Oliveira – Conselheiro (Titular) – Representante da Gestão da Política de Assistência Social

- Cleidit Bragança da Conceição Mariano – Técnico de Referência da Proteção Social Especial

III – Representantes da Sociedade Civil:

- Daniele César de Oliveira – Representante de Entidade de Atendimento à Pessoa Idosa

- Andreia Alves Hott Ramos – Representante de Organização da Sociedade Civil

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o cronograma das atividades preparatórias da Conferência Municipal;

II – propor o regimento interno da Conferência Municipal;

III – organizar a estrutura física e logística do evento;

IV – articular a participação de instituições e representantes da sociedade civil;

V – divulgar amplamente a conferência no território municipal;

VI – acompanhar e registrar os resultados da Conferência.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de outras instituições públicas e privadas, com atuação na área da pessoa idosa, para colaborar na organização da Conferência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETOS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto Nº. 117, de 11 de junho de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1938, datado de 13/06/2025, página 8.

ONDE SE-LÊ: 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALENÇA/RJ.

LEIA-SE: 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALENÇA/RJ.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 117, DE 11 DE JUNHO DE 2025**"CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALENÇA/RJ."**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 10897/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a **2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALENÇA/RJ**, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, com início às 12h no Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado na Praça Paulo de Frontin, n. 22, Centro (antigo CEPROVA), nesta cidade.

Art. 2º. A Conferência terá como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."

Art. 3º. A Conferência Municipal tem por objetivo mobilizar a sociedade civil e o poder público para debater e propor diretrizes voltadas a promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional da Pessoa Idosa.

Art. 4º. A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMPDI, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos da Administração Pública Municipal, bem como, da sociedade civil organizada.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da Conferência, constituída por Portaria específica, ficará responsável pelo planejamento, organização e execução das ações relacionadas à Conferência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 118, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 2025/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 940.913,93 (novecentos e quarenta mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.301.0027.1100	3.1.90.11.00.00.00	1621	940.913,93
				Total	940.913,93

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.302.0029.1102	3.3.90.39.00.00.00	1621	734.320,93
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.303.0032.1101	3.3.90.32.00.00.00	1621	206.593,00
				Total	940.913,93

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

EDITAIS

DECISÃO DE RECURSO – ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SECTUR
INTERESSADA: Giedre Aparecida Alves

I. SÍNTESE DO PEDIDO

A proponente interpôs recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção, no qual seu projeto foi classificado como suplente requerendo nova análise sob os seguintes fundamentos:

Coerência, relevância e viabilidade técnica do projeto;
Impacto sociocultural da proposta para a comunidade quilombola São José da Serra;
Alinhamento com o calendário simbólico (20 de novembro, Dia da Consciência Negra);
Trajetória da proponente e continuidade de projetos anteriores;
Reforço ao princípio da descentralização das ações culturais e ao direito à memória.

II. ANÁLISE ADMINISTRATIVA E JURÍDICA DO RECURSO

Após análise técnica da Comissão de Seleção e considerando os princípios que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, passa-se à fundamentação para o indeferimento do recurso.

1. Da Legalidade e da Competência da Comissão Avaliadora

Nos termos do Edital nº 01/2025, a Etapa de Seleção foi conduzida por comissão técnica regularmente instituída, em conformidade com o edital. A atuação da comissão obedeceu integralmente aos critérios objetivos e subjetivos previamente estabelecidos no edital, o qual tem força normativa e vincula tanto os proponentes quanto a Administração Pública.

2. Da Subjetividade Técnica e da Impossibilidade de Reanálise Meritória

O recurso apresentado pela proponente não aponta qualquer erro material, formal ou técnico na análise original. Ao contrário, trata-se de um pedido de reavaliação subjetiva do mérito cultural da proposta, com base em argumentos opinativos e reafirmação dos méritos do projeto. Entretanto, conforme reiterado entendimento da doutrina administrativa e dos tribunais de contas, a revisão do mérito de avaliações técnico-subjetivas por instâncias recursais somente se justifica em caso de evidente ilegalidade, falha de procedimento, vício de avaliação ou desrespeito aos critérios objetivos fixados em edital o que não se verifica neste caso. O fato de o projeto ser relevante e bem estruturado não implica, por si só,

direito subjetivo à sua aprovação ou classificação entre os selecionados especialmente em certames de natureza concorrencial e com recursos limitados.

3. Da Classificação como Suplente**

Registra-se que o projeto foi avaliado positivamente e alcançou pontuação suficiente para figurar entre os suplentes, o que confirma o reconhecimento de sua qualidade artística, cultural e técnica. A classificação como suplente não constitui exclusão do certame, mas sim uma posição compatível com os critérios de avaliação e com a pontuação obtida, respeitando a ordem classificatória e a reserva orçamentária do edital.

Importante frisar que a ordem de classificação decorre de critérios objetivos e da média das notas atribuídas pela comissão avaliadora, de modo impessoal, não sendo possível sua alteração por apreciação isolada ou narrativa argumentativa da proponente.

4. Da Garantia de Participação e Reconhecimento Cultural

Ainda que se reconheça a importância sociocultural do projeto e sua aderência a princípios de valorização da cultura afro-brasileira, tais fatores foram considerados na análise técnica inicial, de modo que o acolhimento do recurso implicaria quebra de isonomia em relação aos demais proponentes que também apresentaram propostas relevantes, mas respeitaram os resultados da avaliação.

III. CONCLUSÃO

Com fundamento no princípio da legalidade, na vinculação ao edital, na jurisprudência administrativa consolidada e na ausência de vício ou irregularidade no julgamento técnico do projeto, o presente recurso não apresenta elementos jurídicos ou técnicos suficientes que justifiquem sua reconsideração.

Diante disso, INDEFIRO o recurso interposto pela proponente Giedre Aparecida Alves, mantendo-se o resultado preliminar da Etapa de Seleção

Ficam resguardados à interessada o direito de acompanhar as etapas subsequentes do edital e, caso haja desistência, inexecução ou remanejamento de recursos, poderá ser convocada conforme ordem de suplência.

Atenciosamente,
Belo Horizonte/ MG, 23 de junho de 2025
Douglas Candido Ferreira
Responsável pela Comissão de Seleção

**RESPOSTA**

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto

Prezado Senhor Paulo Roberto Gonçalves,

Em atenção à sua solicitação de acesso ao parecer técnico e às notas atribuídas aos critérios de avaliação do seu projeto, informamos que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) recebeu da Comissão de Seleção, em tempo hábil, o parecer técnico individualizado referente ao seu projeto, com as devidas notas discriminadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo III do Edital nº 01/2025.

Tão logo o parecer foi recebido, a Secretaria procedeu ao repasse do conteúdo ao senhor por meio dos canais oficiais disponibilizados, atendendo integralmente ao disposto nos itens 7.2 e 7.7 do edital**, bem como aos princípios da publicidade, transparência e do devido processo administrativo (art. 37 da Constituição Federal e art. 10 da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação).

Reiteramos que todas as informações pertinentes à avaliação do projeto foram encaminhadas dentro do prazo regulamentar, garantindo-lhe pleno acesso ao conteúdo necessário para o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive no que se refere à eventual interposição de recurso.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Sem mais,

Belo Horizonte/ MG, 23 de junho de 2025

Douglas Candido Ferreira

Responsável pela Comissão de Seleção

RESPOSTA AO RECURSO

INTERESSADA: COMIV – Coletivo Multiétnico de Indígenas de Valença

REPRESENTANTE LEGAL: Sonia da Silva Ortiz

I. SÍNTESE DO PEDIDO

A interessada interpõe recurso contra o indeferimento de sua inscrição, alegando:

1. Tempestividade da inscrição, argumentando que houve tentativa de envio exatamente às 17h00min do dia 12/05/2025, mas o sistema bloqueou o envio no horário exato;
2. Suposta nulidade da Etapa de Seleção, sob alegação de ausência de publicação formal da nomeação da Comissão de Seleção e eventual violação dos princípios da legalidade e da publicidade;
3. Pedidos subsidiários, como a aplicação dos princípios da razoabilidade e da motivação, com eventual aceitação da inscrição diante da ausência de prejuízo a terceiros.

II. ANÁLISE JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

1. Da intempestividade da inscrição e da legalidade do encerramento do formulário

Nos termos do Edital, com redação alterada pela Errata nº 2, o prazo final para envio de inscrições foi fixado em 12 de maio de 2025, às 17h. A interpretação normativa da Administração Pública deve obedecer ao princípio da legalidade estrita (CF, art. 37, caput) e ao disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93, aplicado de forma subsidiária:

A Administração não pode admitir a desistência de proposta regularmente apresentada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

A redação “até às 17h” determina que o encerramento se dê no exato instante em que o relógio oficial atinge 17h00min00s. Não há, portanto, margem para considerar o segundo 59 do minuto 17h00 como parte do prazo válido, sob pena de ampliar o prazo sem previsão editalícia.

A jurisprudência e a doutrina administrativas são pacíficas em reconhecer a validade do encerramento pontual de prazos, especialmente em plataformas digitais com cronometragem automática. O Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu nesse sentido:

“É legítimo o encerramento de sistema eletrônico de recebimento de propostas no exato horário estipulado em edital, não cabendo à Administração Pública flexibilizar o prazo em nome de princípios como razoabilidade ou economicidade, sob risco de violação à isonomia e segurança jurídica.” (Acórdão TCU nº 1.721/2020 - Plenário).

Portanto, embora se reconheça a boa-fé da proponente, a tentativa de envio após o exato segundo do prazo final configura intempestividade, sendo indevida sua aceitação sob qualquer justificativa de razoabilidade ou ausência de prejuízo, pois a legalidade e a impessoalidade são princípios inegociáveis.

2. Da alegada nulidade da Comissão de Seleção

A instituição da Comissão de Seleção obedeceu rigorosamente ao previsto no Edital, sendo formalizada por meio de comissão contratada pela empresa, ou seja, prestadores de serviço nomeados pela empresa consultora, conforme previsto no Edital.

Portanto, não se confirma o alegado vício de legalidade ou publicidade, sendo improcedente o pedido de nulidade da etapa de seleção por ausência de nomeação da comissão.

3. Dos pedidos subsidiários e da impossibilidade de flexibilização da regra editalícia

A pretensão de aplicação do princípio da razoabilidade para aceitar inscrição intempestiva, ainda que sem prejuízo a terceiros, não encontra respaldo jurídico, sob pena de violação aos princípios da isonomia, impessoalidade e segurança jurídica.

O edital é a lei do certame (Súmula 473 do STF), e sua flexibilização apenas se admite em hipóteses excepcionais e impessoais, o que não se verifica no caso.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no princípio da legalidade, nos termos do edital e da jurisprudência administrativa consolidada, INDEFIRO o presente recurso, mantendo-se o indeferimento da inscrição da entidade COMIV – Coletivo Multiétnico de Indígenas de Valença, por intempestividade no envio da proposta. Ainda, não houve nenhum problema com a plataforma de recebimento, pois, não tivemos nenhuma reclamação anteriormente. Ainda, um representante da recorrente entrou em contato com a empresa após as 18:00, como visto no print, alegando que a plataforma tinha encerrado suas inscrições. Sim, após as 18:00, mais de uma hora após o encerramento. De fato, se tivesse qualquer problema com o recebimento, o mesmo teria entrado em contato com a empresa, logo em seguida, certo? Após o encerramento, o qual o mesmo diz tentar encaminhar o projeto às 17:01. Ou seja, poderia logo em seguida ter entrado em contato para manifestar o ocorrido, mas deixou para entrar em contato com quase duas horas após?

Fica assegurado o direito de acesso aos registros de log solicitados, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), desde que requerido formalmente junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Sem mais,

Belo Horizonte/ MG, 23 de junho de 2025

Douglas Candido Ferreira

Responsável pela Comissão de Seleção



PROCESSOS SELETIVOS

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 017/SME/2025

Professor I - ARTE

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
8º	GILMAR ROCHA PROCÓPIO	14/04/2025 - 2ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - HISTÓRIA

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
26º	GABRIEL ANTONIO BARBOSA RIBEIRO	14/04/2025 - 2ªf	9h	SME
27º	MÁRCIO DO VALE TELEMOS	14/04/2025 - 2ªf	9h	SME
28º	LUANA LAMEGO LABORÃO ALMICO	14/04/2025 - 2ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
46º	MARIA ANGÉLICA DA COSTA DE SOUZA	14/04/2025 - 2ªf	9h	SME
47º	MARGARETH DA SILVA ESCRIVANI	14/04/2025 - 2ªf	9h15min	SME
48º	AMANDA CORRÊA PEREIRA	14/04/2025 - 2ªf	9h15min	SME
49º	LUCIANE DE SOUSA DUTRA	14/04/2025 - 2ªf	9h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Monitor de Creche

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
5º	THAÍS DA SILVA JUNQUEIRA	14/04/2025 - 2ªf	9h30min	SME
6º	SIMONY SOUZA PEREIRA PAIVA	14/04/2025 - 2ªf	9h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
39º	MARIA LUIZA DA SILVA TAVARES	14/04/2025 - 2ªf	9h30min	SME
40º	ARYOSCAR FONTOURA BERNARDES FILHO	14/04/2025 - 2ªf	9h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Cozinheira Escolar

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
23º	TATIANE SILVA DOS SANTOS	14/04/2025 - 2ªf	9h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

**EDITAL Nº 001/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 008/SME/2025****Professor I - Arte**

Classificação	Nome	Resultado
4º	DEIVID DE OLIVEIRA SILVA	DESISTENTE

Professor I - Ciências

Classificação	Nome	Resultado
19º	LUIS FELIPE VASCONCELLOS NASCIMENTO	APROVADO
20º	LENIR DA SILVA	APROVADA

Professor I - História

Classificação	Nome	Resultado
21º	PAULO CESAR DE ALMEIDA BARROS LOPES	APROVADO
22º	PETTERSON MAGNO DA SILVA SANTOS	DESISTENTE

Professor I - Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Resultado
25º	ODETE ALVES SOUZA FEIJÓ TAVARES	DESISTENTE
26º	JORDANA APARECIDA SEABRA CORTEZ LIMA	APROVADA
27º	CLAUDIA ALIRIANA DE ANDRADE ROCHA FARIA	APROVADA

Professor I - Matemática

Classificação	Nome	Resultado
20º	MARCELY REGINA DOMINGOS	APROVADA
21º	RENAN KELLY ROMANELE	APROVADO
22º	REGINALDO JOSE DE SA	APROVADO
23º	WESLEY DOS SANTOS BASTOS	DESCCLASSIFICADO
24º	PAOLA HELENA CUNHA ELSI	DESISTENTE

Professor I - Ensino Religioso

Classificação	Nome	Resultado
3º	MAX ANDREY BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO

Professor I - Geografia

Classificação	Nome	Resultado
9º	LUCAS SEABRA RAMOS	DESCCLASSIFICADO
10º	BRUNA CONCEIÇÃO SOUZA	DESISTENTE



EDITAL Nº 001/PMV/2025

PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 009/PMV/2025

Professor I - Arte

Classificação	Nome	Resultado
5º	WILLIAN ESTEVES LOUBACK	APROVADO

Professor I - Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Resultado
28º	LILIAN PAOLA LOPES CHAGAS VIANA DE ASSIS	DESISTENTE
29º	TATIELLE DE PAULA SANTOS	DESISTENTE

Professor I - Matemática

Classificação	Nome	Resultado
25º	MARJORIE STUART KRIEMLER	APROVADA
26º	LUZIA HELENA RODRIGUES DUARTE	APROVADA
27º	ALEXANDRE VICTORINO FURTADO	APROVADO

Professor I - Ensino Religioso

Classificação	Nome	Resultado
4º	CARLOS EDUARDO DUQUE MANOEL	DESISTENTE

Professor I - Geografia

Classificação	Nome	Resultado
11º	ARIEL GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS MACIEL	APROVADO
12º	PATRÍCIA GOMES TERRA	APROVADA

Saúde Transparente

Confira o Estoque de medicamentos da Farmácia Municipal,
entre outros indicadores da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura
de Valença



**EDITAL Nº 001/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 010/SME/2025****Professor I - Arte**

Classificação	Nome	Resultado
6ª	CHIRLENE JUSTEM DE BEM SILVA	DESISTENTE

Professor I - Educação Física

Classificação	Nome	Resultado
8º	WELLINGTON ANGELO DA SILVA	APROVADO
9º	THIEGO PORTUGAL DE SOUZA	APROVADO

Professor I - Ciências

Classificação	Nome	Resultado
21º	MICHELE DE CARVALHO SAMPAIO COSTA	APROVADA

Professor I - Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Resultado
30º	JEFFERSON GEIZON SILVA DE BRITO	APROVADO

Professor I - Matemática

Classificação	Nome	Resultado
28º	ALICE MARIA SILVA PEREIRA	DESISTENTE

Abandonar animais é **CRIME DE MAUS-TRATOS**

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



**SE FLAGRAR,
DENUNCIE!**

2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Professor II

Classificação	Nome	Resultado
16º	MÁRCIA BARBOSA DA SILVA	APROVADA
17º	ELIANE APARECIDA NASCIMENTO	APROVADA
18º	FABIANA MARTINS	APROVADA
19º	ROSILEIA CRISTINA DA SILVA	DESISTENTE
20º	BRUNA DO NASCIMENTO FELIPE	APROVADA
21º	FRANCISMAR DA SILVA CORRÊA	APROVADA
22º	MARCO CÉSAR MORAES	DESCCLASSIFICADO
23º	STELLI FERREIRA DE OLIVEIRA AMANCIO	APROVADA
24º	JULIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA SAVÁ	APROVADA
25º	THEREZA CRISTINA ALVES VALLE	DESCCLASSIFICADA
26º	BELARMINDA GEORGINA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADA
27º	MARA LUCIA DE ALMEIDA CASTILHO	DESCCLASSIFICADA
28º	FERNANDA APARECIDA MARTINS	APROVADA
29º	LUANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADA
30º	CAMILLA CARNEIRO TELES	DESCCLASSIFICADA
31º	ANGÉLICA CARVALHO DE FREITAS	APROVADA
32º	JOÃO PEDRO VASCONCELOS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
33º	ANDRÉA DOS ANJOS SILVA GOMES	APROVADA
34º	EDMARA ALVES RODRIGUES DE SOUZA	DESISTENTE
35º	NATÁLIA DE FÁTIMA FIGUEIRA DAMASCENO	APROVADA
36º	LARISSA MOURA DA SILVA BRONSATO CANELLA	DESCCLASSIFICADA
37º	DAISE DE MORAES NASCIMENTO	APROVADA
38º	THAÍS APARECIDA DE FREITAS BASTOS	DESCCLASSIFICADA
39º	CAMILA DO COUTO FERREIRA COELHO	DESCCLASSIFICADA

Professor II -PCD

Classificação	Nome	Resultado
198º	VIVIANE DE SOUZA CORREA	DESCCLASSIFICADA

**EDITAL Nº 001/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 011/SME/2025****Professor I - Arte**

Classificação	Nome	Resultado
7º	LAIANE SOUZA DA SILVA	APROVADA

Professor I - Educação Física

Classificação	Nome	Resultado
11º	FLAVIO ZIMMARO	DESCCLASSIFICADO

Professor I - Geografia

Classificação	Nome	Resultado
13º	RAFAEL ALEXANDRE	APROVADO

Professor I - Língua Inglesa

Classificação	Nome	Resultado
5º	RODOLFO OLIVEIRA DE LA VEGA	APROVADO

Professor I - Matemática

Classificação	Nome	Resultado
29º	ROSILANE DINIZ DE SOUZA	APROVADA

Professor I - História

Classificação	Nome	Resultado
23º	GABRIEL MOREIRA MEDEIROS LAUREANO	DESCCLASSIFICADO

Professor I - Ensino Religioso

Classificação	Nome	Resultado
5º	ANNA LUIZA DE AVELAR MELO	APROVADA

Professor II

Classificação	Nome	Resultado
40º	GABRIELA BARBOSA DE SOUZA SILVA	DESCCLASSIFICADA
41º	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA	APROVADA
42º	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA RAMOS	APROVADA
43º	CASSIA MAGALHÃES RIMULO DIONISIO	APROVADA

Valença contra a **DENGUE**

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.



FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde



EDITAL Nº 001/PMV/2025		
<u>PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 012/SME/2025</u>		
Auxiliar de Serviços Educacionais I		
Classificação	Nome	Resultado
45º	EDUARDA GUIMARÃES NUNES	APROVADA

Cozinheira Escolar		
Classificação	Nome	Resultado
21º	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES	APROVADA

Monitor		
Classificação	Nome	Resultado
1º	BRUNA PATRICIO DA SILVA MEDEIROS	APROVADA
2º	RAQUEL DAS GRAÇAS DO COUTO FONTES MARTINS	APROVADA
3º	PRISCILA DE FÁTIMA DA SILVA	APROVADA
4º	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADA

Você Sabia?




Prefeitura de Valença

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:

 CEGO	 BAIXA VISÃO	 SURDOCEGO
--	---	--

**EDITAL Nº 001/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 013/SME/2025****Professor I - HISTÓRIA**

Classificação	Nome	Resultado
24º	MARCELE NASCIMENTO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADA

Professor II

Classificação	Nome	Resultado
44º	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	APROVADA
45º	MARIA CRISTINA DE CASTRO ELEUTERIO DE ALMEIDA	APROVADA

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Resultado
46º	GLORIA LUCIA AMARAL MADUREIRA	APROVADA
47º	CELI MAURÍCIO	APROVADA
48º	MARIA IRENE MAURÍCIO E SILVA	APROVADA
49º	JAQUELINE DE CARVALHO PIERRI	APROVADA

Auxiliar de Serviços Educacionais I - PCD

395º	BRUNA DOS SANTOS SILVA	DESCCLASSIFICADA
------	------------------------	------------------

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Resultado
36º	TAYSSA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	DESISTENTE
37º	MARLENE MARIA DE SOUZA SILVA	DESCCLASSIFICADA

Cozinheira

Classificação	Nome	Resultado
22º	SARDINES BARROS DE CAMPOS	APROVADA

EDITAL Nº 001/PMV/2025**PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 014/SME/2025 - REMANESCENTE****Cozinheira**

VAGA	Nome	Resultado
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA DO VALE. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA PROFª JOVINA SALES, 427, VALENÇA - RJ, 27657-000	NÃO HOUVE INTERESSADOS



EDITAL Nº 001/PMV/2025		
CONVOCAÇÃO N.º 015/SME/2025		
Auxiliar de Serviços Educacionais I - PCD		
Classificação	Nome	Resultado
563º	JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	APROVADO

Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Resultado
38º	ALDA MARIA CORRÊA	DESCCLASSIFICADA

Professor II		
Classificação	Nome	Resultado
46º	ESTELA DA CONCEIÇÃO JACINTHO GARCIA	APROVADA

Professor I - História		
Classificação	Nome	Resultado
25º	NATHALIA ALVES COSTA DE BARROS	DESCCLASSIFICADA

EDITAL Nº 001/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 016/SME/2025 - REMANESCENTE		
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
VAGA	Nome	Resultado
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA DO VALE. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA PROFª JOVINA SALES, 427, VALENÇA - RJ, 27657-000	IDALINA MÁRCIA DE SOUZA FARRAZ - 64º

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a equipe da **Busca Ativa Escolar!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA ESCOLAR



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA

**EDITAL Nº 001/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 017/SME/2025****Professor I - ARTE**

Classificação	Nome	Resultado
8º	GILMAR ROCHA PROCÓPIO	DESCCLASSIFICADO

Professor I - HISTÓRIA

Classificação	Nome	Resultado
26º	GABRIEL ANTONIO BARBOSA RIBEIRO	APROVADO
27º	MÁRCIO DO VALE TELEMOS	APROVADO
28º	LUANA LAMEGO LABORÃO ALMICO	DESCCLASSIFICADA

Professor II

Classificação	Nome	Resultado
46º	MARIA ANGÉLICA DA COSTA DE SOUZA	DESISTENTE
47º	MARGARETH DA SILVA ESCRIVANI	DESISTENTE
48º	AMANDA CORRÊA PEREIRA	DESCCLASSIFICADA
49º	LUCIANE DE SOUSA DUTRA	APROVADA

Monitor de Creche

Classificação	Nome	Resultado
5º	THAÍS DA SILVA JUNQUEIRA	APROVADA
6º	SIMONY SOUZA PEREIRA PAIVA	DESCCLASSIFICADA

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Resultado
39º	MARIA LUIZA DA SILVA TAVARES	DESCCLASSIFICADA
40º	ARYOSCAR FONTOURA BERNARDES FILHO	DESCCLASSIFICADO

Cozinheira Escolar

Classificação	Nome	Resultado
23º	TATIANE SILVA DOS SANTOS	APROVADA



EDITAL Nº 001/PMV/2025

PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 018/SME/2025

Monitor de Creche

Classificação	Nome	Resultado
7º	RITA DE CASSIA RODRIGUES MACHADO	DESCCLASSIFICADA
8º	MARCIA MARIA NASCIMENTO DE LIMA	APROVADA
9º	RAFAELA APARECIDA DE VASCONCELOS ROCHA	APROVADA
10º	EDNA FERNANDES PEDRA	DESCCLASSIFICADA
11º	MANOEL IVO DE ARAUJO	DESCCLASSIFICADO
12º	GILDA SILVA DO NASCIMENTO	APROVADA
13º	PATRÍCIA LISBOA	APROVADA

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Resultado
41º	ISABEL RECIOLINA JERÔNIMO DE ARRUDA	DESCCLASSIFICADA
42º	LUIZA DOS SANTOS NEVES DE QUEIROZ	APROVADA

Professor II

Classificação	Nome	Resultado
51º	RITA DE CÁSSIA MENEZES CUNHA	DESCCLASSIFICADA
52º	GABRIELA ROCHA PEREIRA	APROVADA
53º	LORENA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADA

Professor I - Arte

Classificação	Nome	Resultado
9º	MARIA LEONIDIA PINTO DE MENEZES MACHADO	APROVADA
10º	COSMA ANGELO DA SILVA	APROVADA

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Resultado
50º	LUCIENE DA SILVA PEREIRA	DESCCLASSIFICADA

**EDITAL Nº 001/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 019/SME/2025****Monitor de Creche**

Classificação	Nome	Resultado
14º	CRISTIANA ROSA PARREIRA	APROVADA
15º	MARIA APRECIDA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
16º	RAMONA VITORINO VIDAL	APROVADA

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Resultado
43º	ANDRÉ TELLES RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO

Professor II

Classificação	Nome	Resultado
54º	KÁTIA ISABEL LOUZADA E SILVA	DESCCLASSIFICADA

Professor I - Arte

Classificação	Nome	Resultado
11º	CARLOS IVAN GOMES DA SILVA	APROVADO

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Resultado
51º	JOÃO LUIZ NUNES DE FIGUEIREDO	APROVADO

Professor I - Matemática

Classificação	Nome	Resultado
30º	ELISANGE APARECIDA ALVARO	APROVADA

**ELETRÔNICO****Vamos dar o destino adequado**

Descartar lixo eletrônico em vias públicas é crime ambiental e pode trazer uma série de danos para a saúde humana e para a natureza.

Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos, é composto por grandes quantidades de elementos tóxicos, como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo e gases de efeito estufa. Por essa razão o descarte inadequado desses produtos pode causar consequências graves ao meio ambiente e a saúde humana.

Quando algum aparelho quebrar e não tiver mais conserto ou quando você resolver trocar de produto e descartar o antigo **PARE** e tome a decisão certa! Não jogue **LIXO ELETRÔNICO** em via pública!



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



EDITAL Nº 001/PMV/2025

PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 020/SME/2025

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Resultado
44º	MARIA DA SOLIDADE VIEIRA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA
45º	CRISTIANE DE CARVALHO MARIANO	DESCCLASSIFICADA
46º	BARBARA ALVES BARBOZA	DESCCLASSIFICADA
47º	WILLIAM MELO DINIZ	DESCCLASSIFICADO
48º	DANIANE CRISTINA COSTA DA SILVA	DESCCLASSIFICADA
49º	CLAUDIANE OLIVEIRA SILVA	DESCCLASSIFICADA

Professor II

Classificação	Nome	Resultado
55º	ELAINE CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE SILVA	APROVADA

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Resultado
52º	CAROLINA MULLER DA SILVA	APROVADA
53º	ANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	APROVADO
54º	THATIANA APARECIDA DUQUE MANOEL	DESCCLASSIFICADA
55º	PALLOMA DE SOUZA FERREIRA MYRRHA LIMA	APROVADA
56º	JOSIANA SILVA ROMEIRO	APROVADA
57º	DEBORA RENATA DA SILVA VELOSO ADRIANO	APROVADA
58º	ISABELLA PAULINO PEREIRA	DESCCLASSIFICADA
59º	KARINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	APROVADA
60º	TAIRINE APARECIDA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADA
62º	ANDREZA DOS SANTOS MATHIAS	DESCCLASSIFICADA
63º	JONAS FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	APROVADO
64º	LEILIQUELY OLIVEIRA SOARES	APROVADA

Auxiliar de Serviços Educacionais I - PCD

Classificação	Nome	Resultado
589º	NATHAN JACINTHO DE OLIVEIRA DE PAIVA	APROVADO

**EDITAL Nº 001/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 021/SME/2025 - REMANESCENTE****Monitor de Creche**

VAGA	Nome	Resultado
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA DO VALE. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA PROFª JOVINA SALES, 427, VALENÇA - RJ, 27657-000	ELIANE ALVES CAMPOS ROCHA - 46º

EDITAL Nº 001/PMV/2025**PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 022/SME/2025****Auxiliar de Serviços Educacionais II**

Classificação	Nome	Resultado
50º	DEBORAH ROZA SILVA	DESCLASSIFICADA

Professor II

Classificação	Nome	Resultado
56º	BERENICE REIS CARVALHO	APROVADA
57º	DIEGO JOSÉ MOREIRA MAIA	APROVADA
58º	ISABELLA DA COSTA VIEIRA	DESCLASSIFICADA
59º	NAYARAH CUNHA DE OLIVEIRA	APROVADA

Cozinheira Escolar

Classificação	Nome	Resultado
24º	ENEIDA DE FÁTIMA LOPES	APROVADA

Monitor de Creche

Classificação	Nome	Resultado
17º	MAIARA DA SILVA FERNANDES	APROVADA
18º	PATRICIA ELOIZA CESAR DE SOUZA	DESISTENTE

Professor I - Arte

Classificação	Nome	Resultado
12º	TANIA MARIA DA SILVA	APROVADA

EDITAL Nº 001/PMV/2025**PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 023/SME/2025 - REMANESCENTE****Auxiliar de Serviços Educacionais I**

VAGA	Nome	Resultado
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA DO VALE. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA PROFª JOVINA SALES, 427, VALENÇA - RJ, 27657-000	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA AZEDIAS - 99º



EDITAL Nº 001/PMV/2025		
<u>PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 024/SME/2025 - REMANESCENTE</u>		
Professor II		
VAGA	Nome	Resultado
1	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BAPTISTA GOMES. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA JOSÉ FAGUNDES, 82, Valença - RJ, 27657-000	VERONICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA LEOPOLDINO - 61º

EDITAL Nº 001/PMV/2025		
<u>PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 025/SME/2025</u>		
Professor II		
Classificação	Nome	Resultado
60º	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DESCCLASSIFICADA
61º	VERONICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA LEOPOLDINO	APROVADA

Monitor de creche		
Classificação	Nome	Resultado
19º	STEFANIA MARTINS DE CARVALHO	DESCCLASSIFICADA

EDITAL Nº 001/PMV/2025		
<u>PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 026/SME/2025</u>		
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Resultado
51º	IRIS PEREIRA DA SILVA	APROVADA

Novo sistema de NFSe
Nota Fiscal Eletrônica

Acesse aqui!




Prefeitura Municipal de Valença

**EDITAL Nº 001/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 027/SME/2025****Professor II**

Classificação	Nome	Resultado
62º	SARA DE SOUZA ANDRADE	APROVADA
63º	HELUIZA HELENA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADA
64º	JULIANA LEVINO WERNECK PIRES	DESISTENTE

Monitor de creche

Classificação	Nome	Resultado
20º	LUIZA DA SILVA CRUZ	DESCCLASSIFICADA

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Resultado
65º	IVAN DE SOUZA NETO	APROVADO
66º	ISABELLA RIBEIRO GREGÓRIO	APROVADA

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Resultado
52º	JORGE LUIZ DE FARIA DUQUE	APROVADO
53º	GENILDA DE SOUZA PETRATO	APROVADA

EDITAL Nº 001/PMV/2025**PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 028/SME/2025****Professor II**

Classificação	Nome	Resultado
65º	PALOMA DE MELLO FONSECA	DESCCLASSIFICADA

Monitor de creche

Classificação	Nome	Resultado
21º	REGINA MARIA LESSA DO COUTO	APROVADA



EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 029/SME/2025				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
66º	LÍGIA GARCIA PINTO DE ARAUJO	27/06/2025-6ªf	9h	SME
67º	MARIA REGINA DA SILVA CATARINA	27/06/2025-6ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Monitor de creche				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
22º	ELIETE VALENTE ABREU	27/06/2025-6ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
67º	ALESSANDRA LOPES OLIVEIRA	27/06/2025-6ªf	9h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 029/PMV/2025				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;				
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;				
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;				
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.				
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.				
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);				
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.				